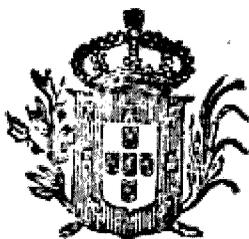


GAZETA DE J A-



DO RIO NEIRO.

SABBADO 23 DE MARÇO DE 1816.

Doctrina . . . vim promovet insitam,

Rectique cultus pectora roborant. H O R A T I

Rio de Janeiro 23 de Março.

ARAINHA FIDELISSIMA, A SENHORA *D. MARIA I.*, falleceu das consequencias de huma extrema debilidade, em o dia 20 do corrente pelas 11 horas e hum quarto da manhã, com 81 annos, 3 mezes e 3 dias de idade.

Esta Augusta Soberana, que parecia sómente sustentar o Sceptro, que empunharão as *Mafaldas* e as *Izabelis*, para imitar suas virtudes, será sempre numerada nas paginas da Historia, como o epilogo de todas as excellentes qualidades, que em diversas epochas tem honrado os Thronos. Podemos com ufania gabar-nos de haveramos sido governados por huma Mãe carinhosa, que procurava desvelada a prosperidade de seus filhos, e que teve a fortuna de conseguila em hum reinado prafente e dilatado. Se attentamos á profunda sabedoria, com que meneou o leme do Governo entre as horriveis convulsões, que abalavão a *Europa*; se admitamos a constancia, com que apesar dos annos e das enfermidades se expoz ás furias dos ventos, e aos continuos perigos do mar, se finalmente nos edifica a exemplar paciencia, exercida em tantos annos de sofrimento; estes poderosos motivos nos dão a plena confiança de que o Justo Juiz, pondo termo á carreira dos seus padecimentos, a chamou para restituir-lhe a coroa de justiça, em premio de huma luta tão continuada. Se nos não incumbe o arduo emprego de recordarmos a Sua Piedade, Justiça, Resignação, e todas as outras virtudes, que habitavão no Seu Real Coração (o que todavia fariamos do melhor grado), o nosso silencio será supprido pelos monumentos, que transmittirão á Posteridade o seu Illustre Nome.

O Ceo. que derramou liberalmente sobre Sua

Magestade tantas benções, não podia negar-lhe, o cote mais precioso, hum Filho Sabio, que faz a alegria de seus Pais. Para amaciar a nossa dor, alias inconsolavel, para reparar huma perda tão sensivel, a Providencia nos enriqueceu com hum Digno Successor, que seguindo as pegadas da Melhor das Mães, herdou primeiro que o Throno dos *Affonsos* e *Dinizes* a imitação das suas sublimes qualidades. Tantos annos de huma experiencia afortunada, as doçuras de hum Governo paternal, que havemos constantemente saboreado, são os unicos motivos, que podem mitigar a nossa amarga saudade, affiançando-nos os bens, de que temos gozado, ainda no centro das calamidades das outras nações. Emquanto as angustias, que fassão o Seu Magnanimo Coração se manifestão pelas mais expressivas demonstrações do amor filial mais fino, e mais bem merecido, fóra temeridade lembrar aquellas mesmas virtudes, que avivarião a sua dor pela falta do Seu Augusto Exemplar. Portanto suspendendo a nossa penna, deixamos á magoa e á saudade dos *Portuguezes* hum mudo, porém o mais eloquente elogio, que a lisonja não marea, e que os tempos não podem apagar.

Apenas se divulgou a infausta noticia, fecharão-se as Secretarias, e Tribunaes, e começarão as demonstrações de luto, atirando as fortalezas e navios do porto de dez em dez minutos, e estando effectivamente a meio páo as bandeiras das ditas.

No N.º seguinte daremos huma relação das cerimoniaes funebres, que se seguirão a este fatal acontecimento, até o acto do seu enterramento, que deve ter lugar na Igreja de *N. S. da Ajuda* hoje pelas 7 horas da noite; o que não fazemos já em parte para não quebrarmos a cadeia destas luctuosas demonstrações.

Artigo communicado.

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Senhor. — Li com summo prazer a Carta de Lei de 16 de Dezembro de 1815, por que S. A. R. Foi Servido Elevar este Estado do *Brazil* á dignidade, e preeminencia de Reino, unindo mais este Titulo aos até agora inherentes á Coroa de *Portugal*; e foi inexplicavel o transporte e contentamento, que teve toda esta Capitania, á vista deste Regio Diploma, eterno monumento de gloria para Sua Alteza Real, e que ficará sempre gravado nos corações dos seus fieis Vassallos, e tornará ainda mais illustre a Paternal Regencia de S. A. R. Tendo os Habitantes deste novo Reino a gloria, e o prazer de receber no seu seio o seu Augusto Principe, e toda a Sua Real Familia, só lhes restava esta ultima prova do amor, consideração e affecto, que sempre S. A. R. Se Dignou mostrar aos Seus fieis Vassallos, residentes neste vasto Continente, realisando-se assim os seus votos, que a nada mais aspiravão, do que ver este Estado do *Brazil* com o novo Titulo de Reino, que por tantos motivos lhe he devido, unido aos mais da Real Casa de *Bragança*, e elevado á mesma graduacão e categoria politica dos antigos Dominios da mesma Augusta Casa. A profunda, e illuminada Politica de S. A. R., lendo no fundo dos corações, se antecipou aos votos e dezejos dos seus Vassallos: á sua espontanea deliberação, e ao seu disvelo, e amor somos devedores desta Graça, duplicado motivo para augmentar a nossa gratidão, affecto, e lealdade, se fosse possivel subirem a mais elevado grão.

Movido por tanto, por tão poderosos motivos ordenei ao Ajudante das Ordens deste Governo *Joaquim Antonio Lopes da Costa*, portador do presente Officio, partisse para essa Corte a fim de que em meu nome, e de todos os moradores desta Capitania, cujo Governo S. A. R. Se servio confiar de mim, tivesse a honra de beijar a Mão de S. A. R., congratulando ao Mesmo Augusto Senhor pelo novo Titulo, que Se Dignou substituir ao que até agora usava de — PRINCIPE REGENTE de *Portugal, do Brazil e Algarves &c.* — fazendo presente á S. A. R. o jubilo, que nos arrebatava pela Mercê, que acaba de liberalisar-nos, e as continuas, e fervorosas supplicas, que dirigimos ao OMNIPOTENTE pela sua preciosa vida, e saude, e de toda a Sua Augusta e Real Familia. Deos Guarde a V. Ex.^a *Victoria* 4 de Fevereiro de 1816. — Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Senhor Marquez de Aguiar. — *Francisco Alberto Rubim.*

Forão-nos communicadas noticias muito interessantes ao Commercio, que nos appressamos a

transcrever, dezejando que delles se tire toda a utilidade.

Direitos, que pagão os navios Portuguezes em Liorne.

Frete de Saccas - 801 a 1000		Liras
	de <i>Toscana</i>	12
1001	1200	18
1201	1400	25
1401	1600	30
1601	1900	35
1901	2200	40
2201	2500	45
2501	3000	50
3001	3500	60
3501	4000	70

Cada 20 sacca valem huma tonelada, que corresponde a 20 quintaes, pezo de *França*.

Por maiores fretes se augmenta o direito de 10 lir. por cada 500 sacca.

Emolumentos e Direitos, que pagão as Embarcações Portuguezas em Genova.

De ton. 12 até 50	paga-se de medida —	Lira
Idem de 51 até 100		1
Idem de 101 até 150		2
Idem de 151 até 200		3
Idem de 201 até 250		4
Idem de 250 acima		5

Direito de ancoragem 10 soldos por cada tonelada.

Direito de Patente ao Tribunal da Saude pelas embarcações de

Toneladas — 1 até 100	paga-se	Liras
Idem de 101	150 Idem	6
Idem de 151	200	10
Idem 201	300	12
Idem 301	400	16
Idem 401	500	20
		24

Excedendo a dita Lotação, mais 4 liras por cada 50 tonelada.

Pelas Patentes com o Rol paga-se 3 liras de mais por cada huma.

V E N E Z A.

Os direitos maritimos para os impostos de *Saude* não tem soffrido variação alguma, e subsistem para manter os empregados, que servem nos portos, pela jurisdicção do Magistrado da *Saude*.

Os direitos de tonelada, e meia tonelada, que servião para conservar os portos e bahias se rebairão a quatro quintos pouco mais ou menos para as embarcações estrangeiras, e hum terço para as nacionaes, subsistindo porém a medida da tonelada pelo systema *Italico*, que differe quasi 10

por cento das medidas estrangeiras; desta sorte cem toneladas de carga por medida estrangeira dão pela Italiana cento e dez, ou cento e doze, segundo os lugares, donde partem.

O imposto Italiano por cada tonelada era de 3,75 francos.

O imposto Austriaco por cada tonelada he de 50 centesimos, ou meio franco.

O imposto nacional no systema Francez era de 22,5 centesimos por tonelada. Hoje está reduzido a 15 centesimos.

Os direitos de *quintanza* estão reduzidos em hum terço; e os de despacho de sahida não estão abolidos, mas sim postos em esquecimento.

Os impostos para sahida, ou passaportes Austriacos, que actualmente se pagão, estão rebaixados de dois terços, do que erão no Governo passado.

Portos Francezes.

Nota dos direitos e cargos do porto, que pagão tanto os navios Portuguezes como os estrangeiros em Nantes, a saber:

	fr.	c.
A' Chancellaria do Tribunal de Commercio (ou Almirantado) pela expedição.	15	40
Expedição d'Alfandega, por entrada e sahida.	de 20 00 a 40	00
Licença, ou certificado, para carregar e descarregar.	1	10
Direito por cada tonelada á entrada.	4	15
Dito dito por dentro da Ribeira.	0	30
Direito da medida do navio.	de 12 00 a 24	00
Aos feitores d'Alfandega, postos a bordo	cada dia.	4 00

NOTA.

Estima-se que todos estes Direitos juntos vão de 5 a 6 francos, por cada tonelada.

Deve-se observar que cada especie de provizão, que ficar á bordo do navio, estando elle no porto, e que não passar de 20 francos de direitos d'outorga, não póde ser posta em reserva á bordo, e ha de pagar o direito de consummação, ainda que seja ou não gasta a bordo. Aquella que he posta em reserva, não paga senão o direito costumado, que he segundo a quantia, que se achar de menos, quando se fizer a visita ao momento de deixar o porto.

Os emolumentos, que cada navio paga ao Consulado, (qualquer que seja a sua lotação) são de 60 francos. [Qualquer firma dada a sujeitos Portuguezes pela agencia deste Consulado o he gratis.

Austria 9 de Dezembro.

Falla-se dos cazamentos de muitos Principes e Princezas da Familia Imperial com huma especie de certeza. Dizem que a moça Princeza de Baviera está destinada ao nosso Principe Imperial; que a Grá Duqueza de Toscana casará com o Principe de Wirtemberg, e que a Princeza Leopoldina foi pedida pelo filho do Principe Maximiliano de Saxonia, herdeiro presumptivo da Coroa.

Roma 6 de Dezembro.

O Conselho de Cardeaes ajuntou-se hontem, e foi precedido por Sua Santidade. Affirma-se que se leu hum esboço da bulla relativa á tolerancia religiosa. Isto pareceria singular. Temos certeza que os Cardeaes *in petto* não serão aclamados este anno. A Inglaterra quer ter chapeos, e não se sabe para quem. A nossa Corte está resolvida a não sujeitar-se mais a pretenções estrangeiras, e não fazer eleições, excepto os que promoverem os grandes interesses da religião e da Igreja.

NOTÍCIAS MARITIMAS.

ENTRADAS.

Dia 19 do corrente. — Macabé; 3 dias; S. Brillante, M. José da Cunha Sarmiento, C. a Joaquim José da Silva, madeira. — Cabo Frio; 2 dias; L. S. Bento, M. Manoel Marques, C. ao M., milho, e feijão.

Dia 20 dito. — Bahia; 17 dias; E. Pandura, Com. o 1.º Ten. Raimundo Eustaquio Monteiro. — Londres; 57 dias; G. Ing. John Frith, M. John Hewland, C. a Diogo Gill, fazendas. — Liverpool; 57 dias; B. Ing. Isabel, M. Jackson, C. a Harrison e Companhia, fazendas. — Rio Grande; 25 dias; S. Santo Antonio Nave-

gante, M. Victorino José Machado, C. a Francisca José Pereira das Neves, carne, couros, e sebo.

Dia 21 dito. — Londres; 58 dias; F. Ing. Aluste, Com. Murray Maxwell. — Dito; dito, T. Ing. Athlas, Com. W. Menton, degradados para a Nova Hollanda. — Dito; 53 dias; G. Ing. Janus, M. J. Eitley, C. ao M., lastro — Fal-mouth, Madeira, Tenerife, e Bahia; 62 dias; P. Ing. Manchester, Com. Elphinston. — Liverpool; 51 dias; B. Ing. Venerable, M. John Habington, C. ao M., fazendas. — Dito; 54 dias; B. Ullises, M. Francisco José de Souza, C. ao M., sal, louça, e vidros. — Benguela; 102 dias;

G. Duarte Pacheco, M. Francisco Corrêa da Silva, C. ao M., fazendas. — Cabinda; 41 dias; B. Pérola do Norte, M. José Leite da Silva, C. a José Ignacio Vaz Vieira, escravos. — Rio de Ostras; 2 dias; L. Bom Sucesso, M. José da Silva, C. ao M., madeira, e attoz.

S A H I D A S.

Dia 19 do corrente. — Pernambuco; B. Gavião, Com. o 1.º Ten. Antonio Joaquim do Couto. — Hollanda; G. Ing. Thomas, M. W. Pickford, generos do paiz. — Cabinda; G. Maria

Thomazia, M. Francisco Xavier Alves dos Santos, fazendas. — Santos; B. Senhora dos Remedios, M. Manoel Ferreira; lastro.

Dia 20 dito. — Porto; B. Atlante, M. Domingos Pinto da Rocha, generos do paiz. — Bahia; S. Urania, M. Joaquim Henrique da Silva, escravos. — Rio Grande; S. Santa Cruz, M. Manoel Pereira dos Santos, lastro.

Dia 21 dito. — Angola; B. Flor do Mar, M. Francisco Pereira Nunes, fazendas. — Rio Grande; E. Senhora dos Remedios, M. Francisco Pires Carneiro, fazendas.

A V I S O S.

Sabido á luz: a Memoria sobre o enxugo da Cidade do Rio de Janeiro, feita e appresentada a S. A. R., o PRINCIPE REGENTE Nosso Senhor, em 4 de Março de 1811, e novamente addicionada, e appresentada ao mesmo Augusto Senhor em 15 de Maio de 1815, por José Joaquim de Santa Anna, Capitão do Real Corpo de Engenheiros e Architecto da dita Cidade. Vende se na loja da Gazeta por 320 réis.

A dois mezes que fugio a Manoel Gomes de Oliveira Couto, (rua direita, N.º 20) hum moleque por nome Joaquim, nação Unbaca, magrinho, azebixado, e bem feito, tem hum signal de queimadura sobre hum sobranceilha, falla como crioulo, e he costumado a alugar-se por liberto, e sempre procura cazas de estrangeiros, e segundo consta está servindo a Hespanboes. Quem o entregar receberá 12\$800 de alviçaras.

Quem quizer comprar a chacara, que foi da viuva de Manoel de Souza Meireles, sita no Andraht pequeno, vá á praça do Juiz dos Orfãos, no dia 27 do prezente mez de Março, que se ha de arrematar.

Pedro Chrysologo de Bastos, morador na rua de S. Pedro, N.º 64, faz fundis elasticas, que tem merecido a aprovação do Ill.ºmº Cirurgião Mór do Reino, e de toda a corporação Medica e Cirurgica, toda a pessoa de fóra da terra, que as precisar, he bastante mandar a medida da cintura, com declaração, direita, ou esquerda, e sendo umbilicaes, a medida da grossura da barriga na direcção do embigo, e o diametro da rotura, achão-se tambem na loja de Manoel Luiz de Castro, no largo do Paço.

Leão Cohn, Corretor desta praça, mudou-se da rua Direita para a da Alfandega, N.º 3.

Na loja de José Borges de Pinho, rua do Ouvidor N.º 10, se achão a venda as obras seguintes: — Vade-mecum do Cirurgião, ou Tratado de Simpremas, incluindo o Dictionario Etymologico dos termos da Arte Farmacopéa Cirurgica, por Antonio José de Souza Pinto, por 1:920 em 4.º: — Horas Portuguezas de Carlos do Valle Carneiro, a 800: — Manual Devoto, em marroquim 360. — Pensamentos Christãos, 320; e outras diversas obras e de varios Authores.

Quem quizer comprar boas vacas de leite, dirija-se á Cidade Nova, e procure José Simões Nunes, que he as que vende, morador na rua de S. Salvador, defronte da casa que vende polvora.

Quem quizer comprar ametade da Sumaca S. João da Barra, construida em o Rio de S. João, e vinda proxivamente de Campos, a qual he nova, e demanda nove a dez palmos de agua, sendo a sua carga de oitenta e oito, a noventa caixas de assucar, dirija-se á rua do Ouvidor loja de fazenda, casa N.º 32, de José Teixeira dos Santos, que tem todos os poderes para a vender, e acha-se fundiada na ponte da Ilha das Cobras.

Quem quizer comprar hum morada de cazas de sobrado com tres janellas de peitoril envidraçadas na frente, e porta de cocheira em baixo, cavalariçe para ter animaes, em cima hum aqua furtada com bastante commodo, cujas cazas são sitas na rua da Guarda Velha, N.º 18, quem as pertender falle com José Joaquim de Proença, morador na mesma cazas.

Quer-se vender hum sitio na Ponte do Cajú, com caza terrea, e seus arvoredos, quem o quizer comprar dirija se á rua da Cadêa, N.º 27, que alli reside seu dono Francisco José de Oliveira.

Segunda feira haverá Gazeta Extraordinaria, contendo as noticias, que trazem as folhas chegadas ultimamente pelo Paquete.